

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PMI Nº 01-2017

Considerando o Edital Anexo, e a Retificação e o Termo de Referência, Ítem 8, solicitamos esclarecimentos sobre:

Nos parece que o Termo de Retificação datou errada a data de entrega do Caderno I - Proposta de Cesta Global para hoje, dia 09/05 e que prevaleceria, quanto a este Ato Administrativo a data de 09/06 vindouro como o prazo final oficial, conforme consta no Item 8 do Anexo I, até porque não haveria sentido em adiar a Data do Cadastramento e da Reunião para dia 12/05 e antecipar a Data de entrega do Caderno I - Proposta de Cesta Global para hoje, dia 09/05.

Gentileza confirmar a correção do nosso entendimento com urgência.

RESPOSTA

Gentileza considerar a data de 09/06/2017. Em breve haverá retificação do edital com data corrigida.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PMI Nº 02 -2017

Com relação ao MODELO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE no Edital disponibilizado no site da FUNED, Anexo II do PMI No 01/2017, encontramos uma provável omissão de parágrafos ou linha (s), quanto ao Compromisso de Fidelidade, conforme segue:

Veja que da alínea “d)”, página 3 de 6:

d) o Decreto Estadual nº 44.565/207 determina, salvo indicação em contrário do próprio PMI – que não corresponde ao presente caso -, que os direitos autorais sobre o material apresentadas pelo interessado, no âmbito deste PMI, passarão à FUNED;

Passa a página 4 de 6, com a qual inicia com o seguinte texto, do qual se conclui a ausência de texto anterior e ausente também no final da página 3 de 6:

se obriga, com o objetivo de resguardar e proteger as informações explicitamente determinadas pela FUNED como SEGREDO INDUSTRIAL, a respeitar e cumprir todas as seguintes cláusulas e condições:

RESPOSTA

Prezado Sr.,

A expressão citada pelo senhor, disposta na página 6, está vinculada ao cabeçalho do Termo de Compromisso de Confidencialidade contido no início da página 3. Todavia, tais trechos estão separados por “CONSIDERANDOS” - dos quais é parte integrante a alínea “d” também referida pelo senhor – essenciais ao entendimento das obrigações contidas no parágrafo do dito cabeçalho.

Dito isto, não existe a omissão apontada, devendo os trechos serem lidos na ordem sequencial do parágrafo, que somente foi transcrito em frases individuais para facilitar a leitura das considerações aduzidas.